



## **Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário cearense**

### **Boas Práticas de Gestão de outras instituições**

#### **Informações gerais sobre a prática**

##### **Título**

Classificação de desempenho das varas e juizados especiais federais da 2ª Região

##### **Unidade de implantação**

Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Rio de Janeiro e Espírito Santo)

##### **Data de implantação**

Fevereiro - 2013

#### **Autor(es)**

André Fontes - Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região/TRF

#### **Informações detalhadas sobre a prática**

##### **Finalidade**

A prática visa à mensuração trimestral, com finalidade de estabelecer classificação de desempenho entre todas as unidades jurisdicionais e administrativas da Justiça Federal da 2ª Região. A divulgação de tais dados deverá ficar disponibilizada ao público em geral, através de sites que compõem o sistema de informação da Instituição, para que surta os efeitos da publicidade e transparência que norteiam a imagem do Poder Judiciário.

##### **Passo a passo para a implantação**

Nos órgãos judiciais, tal mensuração advirá de fórmula a ser demonstrada, que consistirá em apontar com precisão as qualidades que ordenarão uma classificação meritória entre os mesmos, ou seja: as avaliações ficaram circunscritas ao tipo de obrigação jurisdicional a ser prestada por cada órgão.

Todos os órgãos que compõem o Tribunal Regional Federal da 2ª Região serão avaliados por tipificação ou especialidade, qual seja: serão visualizados a cada três meses os números estatísticos públicos entre unidades iguais. Exemplo: Varas de Execução Fiscal e quantidade de processos, petições juntadas, processos conclusos, quantidade de publicações e etc. O mesmo se dará entre Juizados Especiais Federais, Varas Mistas, Varas Federais Penais, Varas Cíveis, Previdenciárias,

Turmas Recursais, Subsecretarias e Gabinetes do Tribunal Regional Federal e no futuro os setores administrativos.

### **Resultados alcançados**

A prática permite uma espécie de competição qualitativa, pois tal aferição aponta, a cada três meses, os órgãos que obtiveram os melhores resultados bem como se poderá saber a variação de avanços. Além disso, tal classificação aponta também as unidades judicantes que precisam de ajustes, auxílio ou qualquer outra providência - o gestor em dificuldades se utilizará de tal aferição para requerer melhores condições de trabalho.

Nas tabelas publicadas, as varas estão agrupadas por matéria que apreciam (criminal, cível, previdenciária ou execução fiscal), já que as peculiaridades de cada tipo de ação, e até mesmo as diferenças nas regras processuais que regem os diferentes tipos de causas, não permitiria a análise adequada, se não houvesse essa categorização. Pelo mesmo motivo, o desempenho dos juizados especiais federais é classificado à parte.

(Disponível na íntegra em: <http://www.premioinnovare.com.br/praticas/classificacao-de-desempenho/>; [http://www.trf2.jus.br/Paginas/Noticia.aspx?Item\\_Id=1513&js=1](http://www.trf2.jus.br/Paginas/Noticia.aspx?Item_Id=1513&js=1))